



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 038/99

Autor VEREADOR ALBINO BRUNATO NETO

Assunto "AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL AO SANEAMENTO BÁSICO, PAVIMENTAÇÃO  
E ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA RUA CAMBUQUIRA, BAIRRO MUCAJÁ II".

Apresentado em 16 de 03 de 1999  
Rejeitado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
Aprovado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

Extraído o autógrafo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
Subiu a Sanção sob protocolo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_, pelo ofício n.º \_\_\_\_\_  
Sancionado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
Promulgado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
Veto Parcial em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
" Total em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
Arquivado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
Resolução n.º \_\_\_\_\_  
Publicado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_ no \_\_\_\_\_

Secretaria, Japeri \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_



Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI



P R O J E T O N.º 038/99

"Autoriza o Prefeito Municipal ao saneamento básico, pavimentação e iluminação pública da rua: Cambuquira, bairro Mucajá II".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

D E C R E T A:

**Art.1º** – Fica o Prefeito Municipal autorizado ao saneamento básico, pavimentação e iluminação pública da rua: Cambuquira, bairro Mucajá II em Engº Pedreira, município de Japeri.

**Art.2º** – As despesas com o disposto no artigo anterior correrão por conta da verba própria do orçamento em vigor.

**Art.3º** – A presente Lei passará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

Câmara M. de Japeri, 16 de Março de 1999.

*Albino Brunato Neto*

ALBINO BRUNATO NETO

VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE  
Em 16/03/99

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO  
Em 17/03/99

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO  
Em 23/03/99



Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 038/99

AUTOR: VEREADOR ALBINO BRUNATO NETO

Designo Relator o Vereador

*du*  
 \_\_\_\_\_  
 EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
*Alvo*  
 \_\_\_\_\_  
 PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR ALBINO  
 BRUNATO NETO, cuja ementa é: "AUTORIZA  
 O PREFEITO MUNICIPAL AO SANEAMENTO BÁSICO, PAVIMENTAÇÃO E ILUMINAÇÃO  
 PÚBLICA DA RUA CAMBUQUIRA BAIRRO MUCAJÁ II".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

*du*  
 \_\_\_\_\_  
 RELATOR  
*Alvo*  
 \_\_\_\_\_  
 MEMBRO  
*Carlos*  
 \_\_\_\_\_  
 MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 038/99

AUTOR: VEREADOR ALBINO BRUNATO NETO

Designo Relator o Vereador

Paulo Paula F. Gaudades  
 EM \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_  
 Japeri  
[Signature]  
 PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR  
ALBINO BRUNATO NETO, cuja ementa é: "AUTORIZA O  
PREFEITO MUNICIPAL AO SANEAMENTO BÁSICO, PAVIMENTAÇÃO E ILUMINAÇÃO  
PÚBLICA DA RUA CAMBUQUIRA, BAIRRO MUCAJÁ II"

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

Paulo Paula F. Gaudades  
 RELATOR  
 Japeri  
[Signature]  
 MEMBRO  
 Japeri  
[Signature]  
 MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº

"Autoriza o Prefeito Municipal ao saneamento básico, pavimentação e iluminação pública da rua: Cambuquira, bairro Mucaja II".

Autor: Ver. ALBINO BRUNATO NETO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA A SEGUINTE

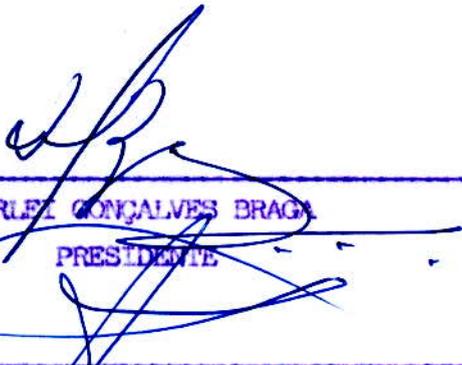
L E I:

Art.1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado ao saneamento básico, pavimentação e iluminação pública da rua: Cambuquira, bairro Mucajá II em Engº Pedreira, município de Japeri.

Art.2º - As despesas com o disposto no artigo anterior correrão por conta da verba própria do orçamento em vigor.

Art.3º - A presente lei ~~passará~~ **passará em vigor** na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

Câmara M. de Japeri, 24 de Março de 1999.

  
DARLEI GONÇALVES BRAGA  
PRESIDENTE

ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO  
VICE PRESIDENTE

PAULO FELIX SAUDADES  
1º SECRETÁRIO